

**Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhora e Senhores Membros do Governo,
Minhas Senhoras e Meus Senhores**

A conquista democrática da Autonomia Constitucional esperou vinte e dois anos pelo plasmar em letra de Lei a concretização dos seus direitos em matéria de Finanças, bem como o relacionamento Financeiro com a República.

O Partido Socialista orgulha-se de ter juntado ao seu rico património descentralizador e autonómico o papel decisivo e impulsionador da consagração, em 1998, da Primeira Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Porque um Estado de Direito só pode relacionar-se financeiramente com uma Autonomia Democrática sob o império da Lei, que garanta a previsibilidade, a estabilidade e a generalidade, que por sua vez hão-de possibilitar e promover, ao nível político concreto, um adequado e sério planeamento económico-social, e um relacionamento político objectivo e

imparcial, também ele, aliás, garante da dignidade das instituições autonómicas.

Foi, por isso mesmo, com muita preocupação, que o PS-Açores viu surgir a Lei de Estabilidade Orçamental, em 2002, que introduziu desde então o retrocesso inaceitável da ameaça de suspensão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas – e quebrou, desde logo, a garantia político-jurídica ínsita na Lei, a partir daí ferida de morte.

Foi por isso mesmo que no ano passado o PS-Açores foi o primeiro partido a manifestar veemente oposição à suspensão anunciada da mesma Lei. Foi por isso mesmo que, a partir de então, o PS-Açores tomou a iniciativa política de exigir a revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas. Para voltarmos ao direito conquistado de estabilidade, previsibilidade e segurança nas nossas finanças públicas. Para consolidar uma conquista autonómica. Para poder continuar a prosseguir o objectivo maior de desenvolver os Açores e aumentar sustentadamente os níveis de bem-estar e da merecida dignidade dos portugueses daqui.

O processo negocial que então se iniciou foi naturalmente complexo e difícil, teve avanços e retrocessos, como é lógico e compreensível face à importância do objecto da negociação. Nas suas componentes técnica e política. Decorrendo, para mais, numa conjuntura económico-financeira consabidamente difícil para a União Europeia e para o País.

A intangibilidade da nossa Autonomia financeira e das nossas competências constitucionais e estatutárias, bem como a não diminuição das transferências para os Açores foram, desde logo, objectivos políticos a alcançar, de forma intransigente.

Nessa negociação, o Governo dos Açores e o seu Presidente estabeleceram como grande desiderato a consagração de critérios relevantes de discriminação positiva, tais como a dimensão dispersa e arquipelágica da nossa Região, a multiplicidade de pequenas sociedades e pequenos mercados, distantes entre si e do território continental de referência, o que ocasiona óbvios sobrecustos, desenconomias e multiplicação dos investimentos e infra-estruturas económicas e sociais.

Naturalmente, defendemos essa exigência em razões de equidade e justiça financeira. E assentámo-la na nossa geografia, fundamento e arquétipo, constitucional e identitário, da nossa açorianidade.

**Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhora e Senhores Membros do Governo,
Minhas Senhoras e Meus Senhores**

Este processo culminou, no final da semana passada, com a entrega de uma Proposta de Lei, por parte do Governo da República aos Governos Regionais, a aprovar em Conselho de Ministros, previsivelmente na primeira semana de Outubro, para prosseguir os seus trâmites e constituir a Segunda Lei das Finanças das Regiões Autónomas, a vigorar até 2014.

Esta proposta de Lei é o resultado de um longo e difícil processo negocial; é, sobretudo, uma boa proposta, para o país e para os Açores.

Para além de voltarmos a ter um relacionamento financeiro fundado na Lei, com as inerentes garantias jurídico-políticas, foram atendidos e contemplados critérios de insularidade arquipelágica, que reclamávamos, ponderando-se indicadores como o número de ilhas, a estrutura etária ou a distância em relação ao território continental de referência.

Consolida-se o conceito de receitas próprias das Regiões, que consagra a arrecadação da totalidade das receitas nelas geradas. Tal conceito, já inserido com princípio na anterior Lei, será agora aplicado também ao IVA, pelo que se prevê uma compensação integral pelo diferencial negativo de receitas que resultaria da nova regra de transferência - compensação essa que é definitiva e anualmente actualizável.

Esclareceram-se dúvidas de interpretação que a anterior Lei suscitou, à cerca do concreto montante financeiro a transferir anualmente, aumentando, também aqui, os princípios da certeza e da estabilidade.

O Fundo de Coesão passa a ser atribuído de forma diferenciada consoante o PIB de cada Região, assegurando actualmente aos Açores a percentagem máxima de participação.

A proposta de Lei a que nos vimos referindo prevê também a regulamentação, no prazo de noventa dias, dos chamados “projectos de interesse comum”; mantém o estabelecimento de limites ao endividamento, clarificando a exclusão do conceito de endividamento dos avales concedidos pela Região e reforça ainda os mecanismos de acesso e partilha de informação, com vista a uma eficaz articulação das políticas financeiras nacional e regional.

Finalmente, a aplicação da presente proposta consubstanciar-se-á, já em 2007, num acréscimo de recebimento de transferências, por parte dos Açores, de cerca de sete milhões de euros.

E se é verdade que, a respeito de algumas normas, a presente proposta pode e deve ser aperfeiçoada, não há dúvida que estamos perante uma excelente Proposta de Lei e de uma grande conquista, que traduzem uma clara vitória da razão e pedagogia açorianas e dos seus negociadores. Carlos César está a vencer o

desafio a que nos referimos nesta tribuna há menos de um mês. O que são excelentes notícias para os Açores.

O desfecho deste processo é pois o resultado daqueles que ousaram, em conjuntura difícil, arriscar, propôr, acreditar e convencer. Com competência técnica e razão política. Outros, porém, optaram pela passividade, pela inércia e pela falta de iniciativa. Não propuseram. Queixaram-se e criticaram quem propunha. Não revelaram ambição. Nem competência propositiva. Andaram sempre a reboque, mal-agradecendo quem os arrastava. Perante uma publicitada dificuldade, agoiravam o desastre. Confrontados com uma desinformação, inquiriram ferozmente empenhos alheios. Como se estivessem dispensados de contribuir positivamente – e, até por vezes, perante rumores catastrofistas dalguma imprensa de Lisboa, pareceram compartilhar daquele pesar, profissional e interesseiro, que ainda recordamos ter vislumbrado pela primeira vez no cangalheiro de Lucky e Luke, na iminência de mais um duelo...

Mas felizmente que em terra de Lei – das finanças e de muitas outras!- os autores de comportamentos menos empenhados ou positivos já não são expulsos de “Daisy Town”, muito menos

cobertos de alcatrão e penas! E está assim o PSD ainda em tempo de se juntar a este processo, contribuindo empenhada e firmemente para um desfecho que faça justiça aos Açores e aos açorianos. Na defesa dos Açores são todos sempre bem-vindos!

Disse

Horta, Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2006

O Presidente do Grupo Parlamentar: Francisco Coelho